



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC**  
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 81/2018 - PJPI/TJPI/SGC

### TERMO ADITIVO

DISPONIBILIZADO NO DJ Nº 8438  
 DATA 21 / 05 / 2018 PAG. 18  
 PUBLICADO EM 22 / 05 / 2018  
 PROCESSO Nº: 18.0.000013063-6  
 CONTRATO Nº: 71/2017 ADITIVO: 1º

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA.

### AUTOS – PROCESSO Nº 18.0.000013063-6

O Estado do Piauí, por meio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/nº, Centro Cívico, em Teresina-PI, CEP: 64.000-830, inscrita no CNPJ/MF nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente – **Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.549.061/0001-80 e Inscrição Estadual nº 082.874.65-4, estabelecida na Rua Construtor Sebastião Soares de Souza, nº 40, Edifício Infinity Center, Salas 1004/1005/1006, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.101-350, telefone: (27) 3063-6663 / 3063-6563, e-mail: [print@printsolucao.com.br](mailto:print@printsolucao.com.br), neste ato representada pelo Senhor **WALTER MAIA RODRIGUES JUNIOR**, portador do CPF nº 711.460.677-04 e do RG nº 3.347.907 SPTC/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **Contrato Administrativo nº 071/2017**, vinculado ao Processo Administrativo SEI nº 18.0.000013063-6, com fundamento no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como na IN nº 02/2017 do TCE – PI, demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente aditivo tem, por fim, modificar o disposto na Cláusula primeira do Contrato Administrativo supracitado, acrescentando ao objeto 125 (cento e vinte e cinco) unidades de **Computadores PC Tipo 1, Marca: Dell, Modelo: Optiplex 7050 SFF**, o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente ajustada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de **R\$ 490.250,00 (squatrocenos e noventa mil duzentos e cinquenta reais)** ao valor do Contrato nº 071/2017.

2.2. O acréscimo correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo é de **R\$ 490.250,00 (squatrocenos e noventa mil duzentos e cinquenta reais)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos:

4.1.1. Unidade Orçamentária: 040105 - FERMOJUPI; FONTE: 18 - Recursos de Fundos Especiais; Ação Orçamentária: 1674 - Implantação e Acompanhamento do PJE; Classificação Funcional Programática: 0206100851674; Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente; Valor Disponível do SIAFE: R\$ 600.000,00; Valor Reservado: R\$ 490.250,00.

## CLÁUSULA QUINTA – DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento obedecerá, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme determinado pela IN TCE/PI nº 02/2017 e ART. 5º e 40 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como na IN nº 02/2017 do TCE – PI.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e apostilamento formalizados, firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, assinado digitalmente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 16/05/2018, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Maia Rodrigues Junior, Usuário Externo**, em 18/05/2018, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0492140** e o código CRC **3C011B86**.